

NOTA ORIENTATIVA 001/2019

João Pessoa, 06 de dezembro de 2109

ASSUNTO: *Regularização das pendências dos Relatórios Anuais de Gestão (RAG) no SARGSUS referentes a 2001 a 2017*

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é o instrumento básico de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme item IV do art. 4º da Lei Nº 8.142/90, referenciado também na Lei Complementar 141/2012 no qual os gestores de saúde prestam contas das ações indicadas no Plano Municipal de Saúde, apresentando os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), sob responsabilidade da respectiva esfera de gestão, objetivando alcançar os princípios do SUS. Sua elaboração permite ao gestor, eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

Conforme publicação da Portaria N. 750 de abril de 2019, que institui o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do SUS, em seu § 3º estabelece que o **Relatório de Gestão deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte** ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do sistema **DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento – DGMP**, sendo essa **plataforma de utilização obrigatória** pelos estados, Distrito Federal e municípios, para registro de informações e documentos relativos: ao Plano de Saúde, à Programação Anual de Saúde, as metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA; e **Relatório Anual de Gestão – RAG**.

Até 2017, os RAGs eram construídos e encaminhados para os conselhos de saúde através do Sistema de Apoio ao Relatório Gestão (SARGSUS), que foi **descontinuado para envio de relatórios a partir do ano de 2018**. Este sistema permanecerá disponível até o final de 2019 apenas para encaminhamentos de relatórios que estejam pendentes de envio entre 2011 e 2017. (Em anexo, está a planilha com o detalhamento da situação de cada município)

Na Paraíba existe um total de **375 RAGs** pendentes no SARGSUS, referentes ao período de 2011 a 2017, segundo status abaixo:

Ano	Aprovado	Não aprovado	Solicitado ajuste	Em apreciação pelo Conselho de Saúde	Sem informação
2011	175	1	2	23	0
2012	145	3	4	50	0
2013	149	0	4	29	23
2014	148	1	5	35	18
2015	142	1	2	35	29
2016	149	2	1	46	10
2017	165	0	1	49	1
Total	1073	8	19	267	81
Percentual		2,1%	5,1%	71,2%	21,6%

*Dados de 25/11/2019

Frente a esse cenário, o *Cosems-PB* ressalta a importância dos gestores **regularizarem a situação** desses instrumentos no SARGSUS até **31 de dezembro de 2019**, mesmo que tais pendências se refiram a relatórios de anos anteriores a gestão atual, considerando que é um instrumento fundamental para participação e controle social, evitando assim, que venham a apresentar problemas futuros perante os órgãos fiscalizadores.

Dessa forma, toda a equipe do Cosems e as apoiadoras do Projeto Rede Colaborativa se coloca à disposição para orientá-los quanto à regularização desses instrumentos.

Atenciosamente,


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB